ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 150 /2023

Portaria nº. 150 /2023

"Institui o Recesso de final de ano e da outra providência. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II e XI do Regimento Interno,

RESOLVE
Art. 1 Fica instituído o recesso de final de ano do dia 21 de dezembro ao dia 05 de janeiro de 2024, não havendo expediente na Câmara Municipal.

Art. 2 Esta portaria segue Decreto nº142/2023 do Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio de Almirante Tamandaré.

Art. 3 O expediente da Câmara Municipal retornará às 8 horas do dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 4 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DE3F228D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2023. Edição 2922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/